

GRUPO KANSAS

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
11/04/2025

JVN
JVN CONSULTORES

GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
CONCLUSÃO

Efetuamos o trabalho de análise dos demonstrativos de Projeção dos Resultados Econômicos e de Projeções do Fluxo de Caixa do recuperando objeto deste laudo, para o período futuro, a contar do mês de aprovação do plano de recuperação, projeções essas elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a viabilidade econômica e financeira da ENTIDADE OBJETO DESTE LAUDO, em face da implantação do seu Plano de Recuperação Judicial.

O Plano de Recuperação Judicial, em análise, tem viabilidade econômico-financeira, uma vez que ele demonstra, ao longo do tempo, de modo consistente e crescente.

- 1. a capacidade de geração de lucro*
- 2. a capacidade de geração margem operacional de caixa positiva e*
- 3. a capacidade de geração de saldos positivos de caixa.*

Em nossa opinião, com base no nosso trabalho de análise dos demonstrativos de Projeção dos Resultados Econômicos e de Projeções do Fluxo de Caixa para o período, a contar do mês de aprovação do plano de recuperação, o **RECUPERANDO**, caso siga as premissas e as propostas do referido Plano de Recuperação Judicial, **possui viabilidade econômica e financeira.**

Sinop/MT, 11 de abril de 2025

GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
INTRODUÇÃO

- A JVN CONSULTORES EIRELI, doravante denominada JVN, situada à Rua da Gabriele D'Annunzio, 330 – apartamento nº 73, CEP 04619-001, Campo Belo, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 32.296.198/0001-99, foi contratada para elaborar este laudo para atender o item II do Artigo 53 da Lei 11.101/2005 – Lei de Recuperação Judicial.
- Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos pela Administração da Empresa, obtidas através de relatórios, de planilhas e de documentos, bem como através informações verbais, as quais foram obtidas através de entrevistas com os representantes da Administração.
- Este laudo está baseado em documentos e informações, fornecidos pela sua administração da entidade objeto deste laudo., os quais incluem, entre outros, os seguintes:
 - Demonstrações Contábeis
 - Estimativa das vendas e dos custos
 - Estimativa das despesas fixas
 - Fluxo de Caixa Realizado do passado
 - Proposta de pagamento do quadro geral de credores
- O responsável pela realização deste trabalho é: **JOSÉ VITTORATO NETO**, Contador CRC-SP 1PR 016.325/T-o

GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação tem como objetivo viabilizar, com base na Lei de Recuperação de Empresas, a solução da crise financeira, visando preservar a sua função social de gerar *recursos, riquezas, empregos, trabalho e tributos.*

Em outras palavras, o Plano de Recuperação tem como meta principal a manutenção da atividade produtiva, visando crescer indefinidamente no tempo até atingir a perenização, respeitando sua filosofia e os seus princípios e, ainda, atendendo os requisitos exigidos pelos seus Clientes, Acionistas, Empregados, Fornecedores, Governo e Meio Ambiente Físico e Social.

GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Lei de Recuperação Judicial trouxe relevantes inovações para o cenário empresarial, visando proteger temporariamente empreendimentos viáveis que se encontram em situação financeira crítica.

Entre estes instrumentos está o plano de recuperação judicial que, votado, transfere aos credores a chance de tomar decisões quanto à cota de sacrifício a que cada um pode ou quer se submeter, a fim de permitir a continuidade das atividades ou a sua liquidação imediata.

Todavia, a definição do plano de recuperação judicial deve sempre levar em conta a manutenção da atividade produtiva, a fim de que o devedor possa permanecer atuando enquanto paga suas dívidas.

GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nestes termos, o plano evita a alternativa de liquidação forçada da atividade empresarial, bem como a divisão e liquidação dos ativos vinculados, cujo caminho sempre se mostrou ineficaz para solucionar os problemas financeiros.

Para tanto, o plano de recuperação judicial deve esclarecer as medidas de reestruturação organizacional e administrativa que a atividade pretende promover.

Isto pressupõe, inclusive, a desoneração do fluxo de caixa pela possibilidade de pagamento em produto, bem como o acesso a novos créditos, tudo a fim de organizar os custos estruturais e permitir maiores e melhores resultados de caixa livre.

GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
OBJETIVO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Também é pelo plano de recuperação judicial que o devedor deve buscar atender os interesses de seus credores, todavia, com a possibilidade de permanecer trabalhando, produzindo, gerando resultados positivos, renda, empregos e com isso aumentar seu valor econômico agregado, preservando os postos de trabalho existentes, e ainda, incentivando a atividade econômica.

Portanto, o objetivo do plano de recuperação judicial é informar ao mercado a forma que o devedor pretende realizar o reerguimento de seu negócio, com a minimização de perdas dos envolvidos, com o devido esclarecimento da forma de pagamento de seu passivo.

GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PRINCÍPIOS E PREMISSAS

- | | |
|---|--|
| <p>1) O avaliador não têm interesse, direto ou indireto, na empresa, bem como não há evidência de conflito de interesses.</p> <p>2) O avaliador é de opinião que a avaliação e a conclusão expressas, neste Laudo, estão baseadas em informações, diligências, entrevistas, pesquisas e levantamentos, que são verdadeiros e corretos.</p> <p>3) O avaliador assume como verdadeiras e corretas todo o conjunto de informações escritas e verbais que foram recebidas da Administração da entidade objeto deste laudo, cujas fontes estão referidas expressamente neste Laudo.</p> <p>4) O avaliador descreve, expressamente, todas as condições em que as metodologias foram adotadas, visando adequar o contexto da avaliação e a conclusão deste Laudo</p> | <p>5) Este Laudo foi elaborado com base nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e Normas Brasileiras de Contabilidade.</p> <p>6) Os administradores não impuseram nenhum obstáculo ou limitações à elaboração deste Laudo.</p> |
|---|--|

GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
ETAPAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

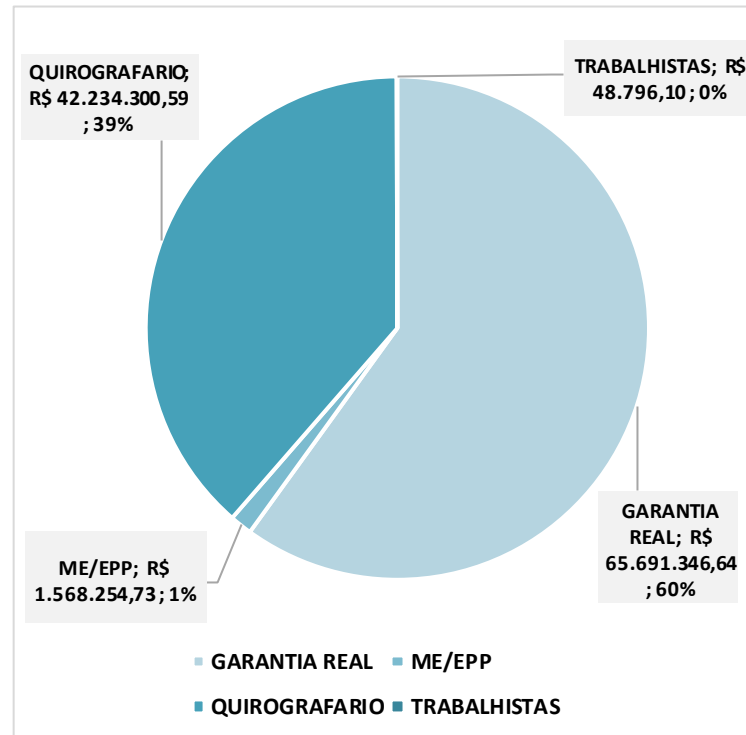
1. ELABORAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
2. REESTABELECE O NEGÓCIO.
3. ESTUDAR A CRIAÇÃO DE NOVAS MODALIDADES DE ATUAÇÃO.
4. FAZER REAVALIAÇÃO D OS SEUS ATIVOS INTANGÍVEIS
5. FAZER A GESTÃO DA EMPRESA.
6. FAZER INVESTIMENTOS PARA REPOSIÇÃO.
7. GERAR DE MANEIRA CONSISTENTE, AO LONGO DO TEMPO, MARGEM DE CAIXA OPERACIONAL POSITIVA.
8. OBTER, REMUNERAR E DEVOLVER OS NOVOS EMPRÉSTIMOS DE CAPITAL DE GIRO
9. EFETUAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA NOVADA PELA ASSEMBLÉIA DE CREDORES

GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

1. CONHECER O “NEGÓCIO” E SEUS PROCESSOS DETALHADOS DE NEGÓCIO.
2. BUSCAR INFORMAÇÕES DETALHADAS COM OS RESPONSÁVEIS DAS OPERAÇÕES.
3. FRACIONAR O FLUXO DE CAIXA EM DIVERDLOS FLUXOS E MAPAS AUXILIARES, POR PROCESSO DE NEGÓCIO E POR TIPO DE ENTRADA E SAÍDA DE CAIXA.
4. IDENTIFICAR A RELAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS EVENTOS ECONÔMICOS E O EVENTOS FINANCEIROS DAS OPERAÇÕES DAS EMPRESA.
5. UTILIZAR A SÉRIE DE VALORES HISTÓRICOS E CENÁRIOS FUTUROS PARA ESTABELECEER AS PREMISSAS
6. REDUZIR O RISCO E A INCERTEZA: ADOTAR UMA ABORDAGEM CONSERVADORA E USAR ANÁLISE DE SENSIBILIDADE (O QUE ACONTECE SE).

GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
QUADRO GERAL DE CREDORES - RESUMO

Classificação dos Créditos	Valor da Dívida a ser Novada	
GARANTIA REAL	R\$	65.691.346,64
ME/EPP	R\$	1.568.254,73
QUIROGRAFARIO	R\$	42.234.300,59
TRABALHISTAS	R\$	48.796,10
TOTAL	R\$	109.542.698,06



GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
MONTAGEM ARITMÉTICA DO FLUXO DE CAIXA PROJETADO

1. LANÇAR O SALDO INICIAL DE POSIÇÃO FINANCEIRA.
2. PREVER A GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA
3. PREVER A OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE CAPITAL DE GIRO
4. PREVER A LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA NOVADA PELO CAIXA.
5. PREVER A PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E RISCOS.
6. PREVER O PAGAMENTO DO PASSIVO TRIBUTÁRIO
7. APURAR SALDO PARCIAL.
8. PREVER MOVIMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS
9. APURAR AS RECEITAS FINANCEIRAS.
10. APURAR O SALDO FINAL DE CAIXA

GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Com base nas informações acima descritas e no Plano de Recuperação Judicial, conclui-se que as premissas utilizadas para as projeções de resultados e fluxo de caixa, bem como as expectativas de amortização propostas são compatíveis com padrões adotados no mercado e apresentam razoabilidade.

Assim sendo, o Plano de Recuperação Judicial demonstra, pelo seu fluxo de caixa projetado, que a geração livre de caixa, o know-how do Recuperando e as medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial, têm a capacidade de fazer frente às amortizações da dívida novada a ser aprovada na assembleia de credores, possibilitando assim reestruturação do passivo indicado, atendendo o dispositivo no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira.

O parecer técnico desenvolvido na elaboração deste Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira se deu através da modelagem das projeções financeiras, embasadas nas informações e premissas fornecidas pelo Recuperando e, como resultado da modelagem, apontou-se o indicativo de potencial de geração de caixa e consequentemente a capacidade de amortização da dívida nos prazos propostos.

GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

As projeções também foram realizadas com base nas expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo. Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas poderão destoar os resultados apresentados neste laudo.

Assim, considerando todos estes elementos, **foi constatado que as premissas e estratégias adotadas no plano de pagamento permitem concluir pela capacidade de saldar com suas obrigações nos prazos e condições estabelecidas**, sendo uma atividade viável, passível de recuperação e de perpetuidade do negócio.

Essa capacidade de geração livre de caixa demonstrada no Plano de Recuperação **comprova a sua viabilidade econômica e financeira.**

GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Essa capacidade de geração livre de caixa demonstrada no Plano de Recuperação e de geração de saldos positivos finais de caixa comprova a sua viabilidade econômica e financeira.

Ou seja, considerando todos estes elementos, acima descritos, foi constatado que as premissas e estratégias adotadas no plano de pagamento permitem concluir pela capacidade de saldar com suas obrigações nos prazos e condições estabelecidas, sendo uma atividade viável, passível de recuperação e de perpetuidade do negócio.

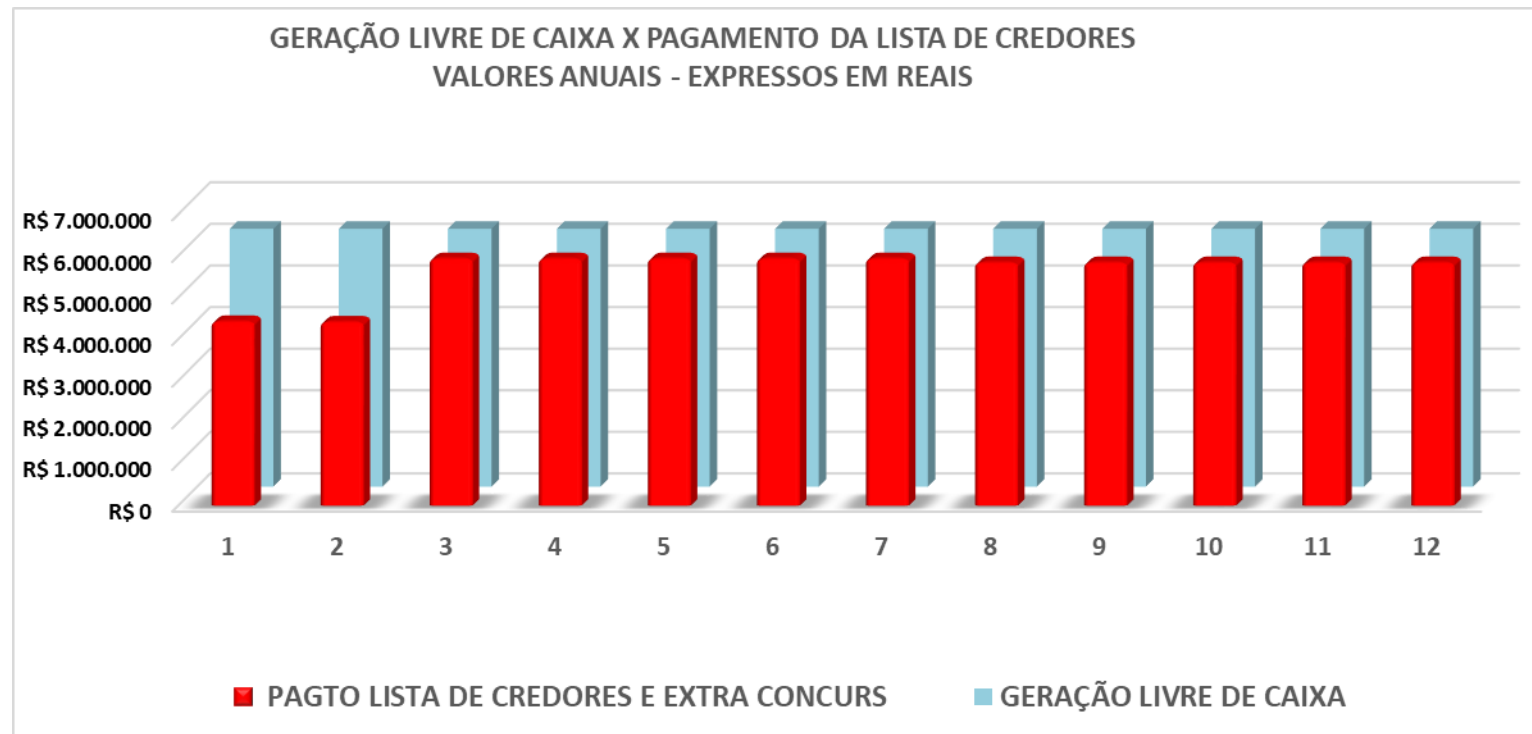
Importante ressaltar que o plano se apresentou viável considerando a adoção de todas as medidas aqui apresentadas, rememorando que adoção de tais medidas e premissas e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial são de plena responsabilidade do recuperando.

Neste sentido, o Plano de Recuperação Judicial apresentado demonstra viabilidade econômica e financeira, pois a análise das informações apresentadas, a constatação da coerência das premissas e projeções financeiras, e da real possibilidade de pagamento aos Credores sugerem que este Plano é factível, consistente e viável sob o aspecto econômico, financeiro e negocial.

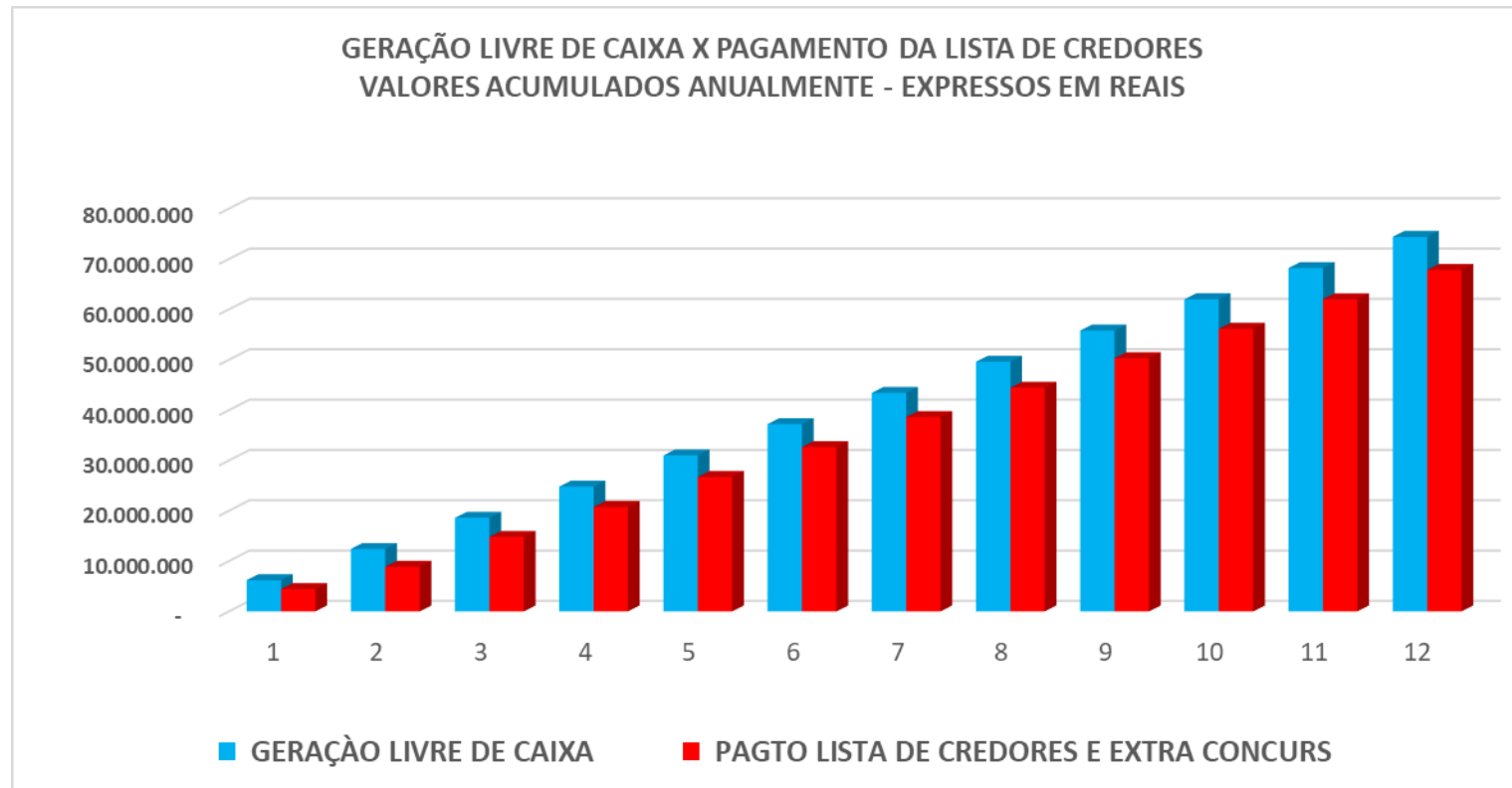
GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

FLUXO DE CAIXA GERAL - PROJETADO PROJEÇÃO DO PERÍODO DE 12 ANOS APÓS A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO VALORES EXPRESSOS EM REAIS													
HISTÓRICO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12	TOTAL
SALDO INICIAL	-	1.764.398	3.541.060	3.796.129	4.051.198	4.306.267	4.561.335	4.816.404	5.164.994	5.513.584	5.862.174	6.210.763	-
GERAÇÃO LIVRE DE CAIXA	6.200.000	6.200.000	6.200.000	6.200.000	6.200.000	6.200.000	6.200.000	6.200.000	6.200.000	6.200.000	6.200.000	6.200.000	74.400.000
PAGTO CREDORES EXTRA CONCURSAIS	(4.423.338)	(4.423.338)	(4.423.338)	(4.423.338)	(4.423.338)	(4.423.338)	(4.423.338)	(4.423.338)	(4.423.338)	(4.423.338)	(4.423.338)	(4.423.338)	(53.080.051)
PAGTO - CREDORES CONCURSAIS	(12.265)	-	(1.521.594)	(1.521.594)	(1.521.594)	(1.521.594)	(1.521.594)	(1.428.073)	(1.428.073)	(1.428.073)	(1.428.073)	(1.428.073)	(14.760.596)
SALDO FINAL	1.764.398	3.541.060	3.796.129	4.051.198	4.306.267	4.561.335	4.816.404	5.164.994	5.513.584	5.862.174	6.210.763	6.559.353	6.559.353

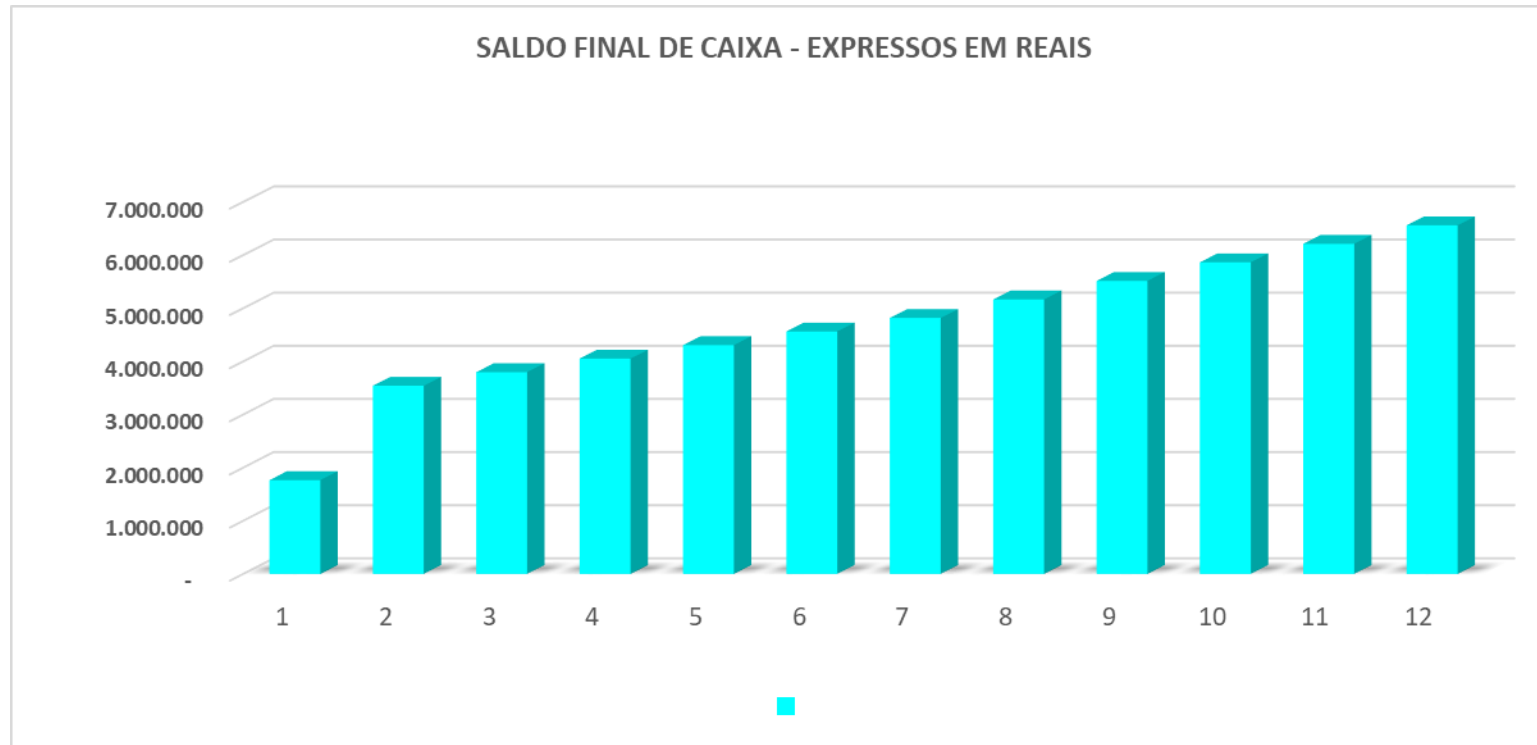
GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA



GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA



GRUPO KANSAS
LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA
PLANO DE RECUPERAÇÃO
CONSTATAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA



INFORMAÇÕES SOBRE O PERITO
JOSÉ VITTORATO NETO
CONTADOR - CRC-SP 1PR 016.325/T-0

Possui 35 anos de experiência em Finanças Empresarias, Fusões & Aquisições, Auditoria, Perícia Contábil, Recuperação Judicial de Empresas e Avaliações Econômico Financeiras de Empresas & Projetos e, mais recentemente, Avaliação de Bens do Ativo Imobilizado em função dos princípios contábeis internacionais (avaliação ao valor justo).

Participou em diversos processos de fusão e aquisição, planejamento estratégico, reestruturação societária, entre outros, bem como avaliação de negócios e de ativos intangíveis, atuando sempre como responsável técnico.

Especificamente nos processos de Fusões & Aquisições, executou as seguintes etapas:

- i. Diagnóstico Preliminar;
- ii. Avaliação da Empresa ("Valuation");
- iii. Avaliação de potenciais compradores/investidores;
- iv. Elaboração do Memorando de Informações;
- v. Assessoria na Negociação;
- vi. Execução ou Acompanhamento do Due Diligence;
- vii. Assessoria na elaboração do acordo de compra e venda de cotas/ações.

Formação Educacional: Bacharel em Ciências Contábeis – Universidade São Judas, Mestrando em Controladoria e Finanças na PUC SP, Mestrando em Controladoria na PUC SP e possui ainda Pós-Graduação em Administração de Empresas no CEAG- EAESP - FGV.



JVN Consultores EIRELI

CNPJ 32.296.198/0001-99

São Paulo - SP e Cuiabá - MT

Fone : 11 993200699

Fone 65 999533500